www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.690, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 54496/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM

008 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GEREH
0028.0846.0000.62 - Formar PASEP
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.47.00 - 177 - Obrigações tributárias e contribuitivas .... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2176 - Benefício Eventual de Auxílio Natalidade
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.32.00 - 670 - Material p/ distribuição gratuita ..... R$ 10.000,000
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2977/2023 DE 08/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/12/2023